



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OSASCO
FORO DE OSASCO
2ª VARA CÍVEL
 Av. Das Flores, 703, Sala 62 - Jardim das Flores
 CEP: 06110-100 - Osasco - SP
 Telefone: (11) 3681- 6610 - E-mail: osasco2cv@tjssp.jus.br

DECISÃO - PRECATÓRIA

Processo nº: **1018404-12.2015.8.26.0405**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**
 Exequente: **José de Souza e Silva**
 Executado: **Mauricio Jose Antunes Ribeiro Homem**

Juiz de Direito: Dr. **MARIO SERGIO LEITE**

Vistos.

DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PERUIBE/SP

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). MARIO SERGIO LEITE, MM. Juiz(a) de Direito da(o) 2ª Vara Cível do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(à) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe, tudo de conformidade com as peças que seguem, as quais desta passam a fazer parte integrante.

FINALIDADE: Proceder à **AVALIAÇÃO e PRACEAMENTO** do bem a seguir descrito, penhorado nos autos em epígrafe, conforme Termo de Penhora disponibilizado na internet:

Bem penhorado: Imóvel de matrícula 75.199, do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaem, conforme documento de folhas 203/204.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjssp.jus.br, informe o número do processo e a senha **[[Senha de acesso da pessoa selecionada]]** ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Servirá a presente decisão por cópia digitada, como CARTA PRECATÓRIA, incumbindo ao autor no prazo de 10 dias, comprovar a distribuição da presente nos autos digitais.

Nos termos do Comunicado CG nº 2290/2016 Fica ainda consignado que ante o que foi decidido pela E. Corregedoria no expediente 2015/88481 a exceção contida no Comunicado CG 2290/2016 refere-se estritamente à atuação da Defensoria Pública, portanto os advogados conveniados devem proceder ao peticionamento eletrônico para distribuição da carta precatória junto ao Juízo Deprecado.

Rogo a Vossa Excelência que após exarar o seu respeitável "cumpra-se", digno-se determinar as diligências necessárias ao cumprimento desta.

Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE OSASCO

FORO DE OSASCO

2ª VARA CÍVEL

Av. Das Flores, 703, Sala 62 - Jardim das Flores

CEP: 06110-100 - Osasco - SP

Telefone: (11) 3681- 6610 - E-mail: osasco2cv@tjsp.jus.br

documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º § 1º da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação.

Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC.

PROCURADOR: WALDIRENE LEITE MATTOS, OAB/SP 123.098

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.


Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial. *

Intime-se.

Osasco, 15 de julho de 2020.

 200590039657385-0001	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	DARE-SP 01 - Código de Receita - Descrição	02 - Código do Serviço - Descrição 73-1123802 - CARTAS PRECATÓRIAS		18 - Sítio de Serviços: 1
		Documento Detalhe 233-1 Custas - taxa judiciária - cartas de ordem ou precatórias	03 - Data de Vencimento 28/08/2020	06 -	08 - Valor da Receita R\$ 276,10
15 - Nome do Contribuinte Jose de Souza e Silva		04 - Cnpj ou Cpf 054.654.941-15	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocaciais R\$ 0,00
16 - Endereço Rua Vereador Mario Marcolongo, 152 Cajamar SP		05 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Inração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 276,10	
18 - Nº do Documento Detalhe 200590039657385-0001 Emissão: 29/07/2020		17 - Observações Foro Deprec: Foro De Peruibe - Proc. Origem 1018404-12.2015.8.26.0405 - Foro De Osasco		06 -	

85840000002-7 76100185112-4 00590039657-2 38520200828-0

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais			DARE-SP Documento Principal	
	01 - Nome / Razão Social Jose de Souza e Silva			07 - Data de Vencimento 28/08/2020	
02 - Endereço Rua Vereador Mario Marcolongo, 152 Cajamar SP			08 - Valor Total R\$ 276,10		
03 - CNPJ Base / CPF 054.654.941-15	04 - Telefone (11)4447-5890	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 200590039657385 Emissão: 29/07/2020		
06 - Observações Foro Deprec: Foro De Peruibe - Proc. Origem 1018404-12.2015.8.26.0405 - Foro De Osasco			10 - Autenticação Mecânica Via do Contribuinte		

31/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 10:45:15
 859818239
 COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAQ
 Código de Barras 85840000002-7
 Banco 00590039657-2
 Data do pagamento 31/07/2020
 Nr de controle - Dare-SP 200590039657385
 Valor Total 276,10

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078943/2001.

NR. AUTENTICACAO 8.826.449.74C.AFA.8CC

** VIA CONTRIBUINTE **

31/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 10:45:15
 859818239
 COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAQ
 Código de Barras 85840000002-7
 Banco 00590039657-2
 Data do pagamento 31/07/2020
 Nr de controle - Dare-SP 200590039657385
 Valor Total 276,10

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078943/2001.

NR. AUTENTICACAO 8.826.449.74C.AFA.8CC

*** JA VIA ***

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WALDIRENE LEITE MATTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/08/2020 às 16:44, sob o número 100190478202008260441. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001904-78.2020.8.26.0441 e código 726B6B.

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.577003 00004.357174 1 83360000008283		
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cod. Cedente 2436-8 / 950000-6	Data Emissão 29/07/2020	Vencimento 03/08/2020	
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador JOSE DE SOUZA E SILVA	Nosso Número 28445770000004357	Número Documento 4357	Valor do documento 82,83		
Instruções					Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça					
Depositante/Remetente: JOSE DE SOUZA E SILVA					Número do Processo: null
Nome do Autor: JOSÉ DE SOUZA E SILVA					Ano Processo: 2020
Nome do Réu: MAURICIO JOSE ANTUNES RIBEIRO HOMEM					
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.577003 00004.357174 1 83360000008283		
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cod. Cedente 2436-8 / 950000-6	Data Emissão 29/07/2020	Vencimento 03/08/2020	
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador JOSE DE SOUZA E SILVA	Nosso Número 28445770000004357	Número Documento 4357	Valor do documento 82,83		
Instruções					Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça					
Depositante/Remetente: JOSE DE SOUZA E SILVA					Número do Processo: null
Nome do Autor: JOSÉ DE SOUZA E SILVA					Ano Processo: 2020
Nome do Réu: MAURICIO JOSE ANTUNES RIBEIRO HOMEM					
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02844.577003 00004.357174 1 83360000008283		
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência/Cod. Cedente 2436-8 / 950000-6	Data Emissão 29/07/2020	Vencimento 03/08/2020	
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador JOSE DE SOUZA E SILVA	Nosso Número 28445770000004357	Número Documento 4357	Valor do documento 82,83		
Instruções					Autenticação mecânica
Referência: Depósito Oficiais de Justiça					
Depositante/Remetente: JOSE DE SOUZA E SILVA					Número do Processo: null
Nome do Autor: JOSÉ DE SOUZA E SILVA					Ano Processo: 2020
Nome do Réu: MAURICIO JOSE ANTUNES RIBEIRO HOMEM					
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.					3ª via - ESCRIVÃO



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WALDIRENE LEITE MATTOS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/08/2020 às 10:44, sob o número 10019047820208260441. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001904-78.2020.8.26.0441 e código 726B6BF.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020072911444709
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
JOSE DE SOUZA E SILVA		054.654.941-15	
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço			Código
			201-0
Histórico			Valor
1018404-12.2015.8.26.0405 JOSE DE SOUZA E SILVA X MAURICIO JOSE ANTUNES RIBEIRO HOMEM. cópias da carta precatória - avaliação e praxeamento.			1,40
			Total
			1,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 | 014051174006 | 120100000542 | 654941157099



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020072911444709
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

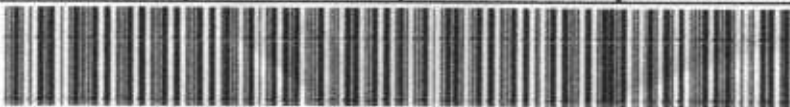
Nome	RG	CPF	CNPJ
JÓSE DE SOUZA E SILVA		054.654.941-15	
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço			Código
			201-0
Histórico			Valor
1018404-12.2015.8.26.0405 JOSE DE SOUZA E SILVA X MAURICIO JOSE ANTUNES RIBEIRO HOMEM. cópias da carta precatória - avaliação e praxeamento.			1,40
			Total
			1,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 | 014051174006 | 120100000542 | 654941157099





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PERUÍBE

FORO DE PERUÍBE

2ª VARA

Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13)

3455-3629, Peruíbe-SP - E-mail: peruipe2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: 1001904-78.2020.8.26.0441
 Classe - Assunto: Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação
 Exequente: José de Souza e Silva
 Executado: Mauricio Jose Antunes Ribeiro Homem

*

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Danielle Camara Takahashi Cosentino Grandinetti

Vistos.

Cumpra-se, procedendo-se à avaliação do imóvel por Oficial de Justiça avaliador.

Com a avaliação, intimem-se as partes para manifestação.

Em caso concorde, voltem conclusos para praxeamento.

Intime-se.

Peruíbe, 04 de agosto de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PERUÍBE

FORO DE PERUÍBE

2ª VARA

Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13)

3455-3629, Peruíbe-SP - E-mail: peruibe2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1001904-78.2020.8.26.0441**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Exequente: **José de Souza e Silva**
 Executado: **Mauricio Jose Antunes Ribeiro Homem**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ao compulsar os autos, constatei que a precatória: não indica o endereço a ser diligenciado, não foi anexada tal informação e não veio acompanhada da senha de acesso. Informe, a parte interessada, no prazo legal, o endereço do imóvel a ser avaliado pelo Oficial de Justiça.

Nada Mais. Peruíbe, 04 de agosto de 2020. Eu, ____, RAFAEL RIBEIRO SANTOS, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0820/2020, foi disponibilizado na página 2878 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Waldirene Leite Mattos (OAB 123098/SP)

Teor do ato: "Vistos. Cumpra-se, procedendo-se à avaliação do imóvel por Oficial de Justiça avaliador. Com a avaliação, intimem-se as partes para manifestação. Em caso concorde, voltem conclusos para praxeamento. Intime-se."

Peruíbe, 5 de agosto de 2020.

Andrea Conceição Dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0829/2020, foi disponibilizado na página 2676 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Waldirene Leite Mattos (OAB 123098/SP)

Teor do ato: "Ao compulsar os autos, constatei que a precatória: não indica o endereço a ser diligenciado, não foi anexada tal informação e não veio acompanhada da senha de acesso. Informe, a parte interessada, no prazo legal, o endereço do imóvel a ser avaliado pelo Oficial de Justiça."

Peruíbe, 6 de agosto de 2020.

Andrea Conceição Dos Santos
Escrevente Técnico Judiciário



LEITE MATTOS ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) DE DIREITO DA
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PERUÍBE/SP.

Processo: 1001904-78.2020.8.26.0441

JOSÉ DE SOUZA E SILVA, devidamente qualificado nos autos da CARTA PRECATÓRIA que move em face **MAURICIO JOSE ANTUNES RIBEIRO HOMEM**, por sua advogada que a esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar o endereço do imóvel a ser penhorado: Lote 18, da quadra II, Jardim Amadeo, Peruíbe/SP.

Requer também a juntada da Certidão de Matrícula do imóvel.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Cajamar, 11 de agosto de 2020.

WALDIRENE LEITE MATTOS
OAB/SP 123.098

AGUIBARA GERMANO DE A. E SILVA
OAB/SP 419.394

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAÉM

JOÃO MOLINA CERVANTE

OFICIAL

LIVRO 2

REGISTRO GERAL MICROFILMADO

75199

Matrícula N.º 75.199	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL JARDIM AMEDEO	FOLHA 1.-
CADASTRO LOTE 18 QUADRA II RUA C	N.º SETOR	

IMÓVEL: O lote de terreno sob nº. 18 da quadra II, do JARDIM AMEDEO, no município de Peruibe, medindo 12,50 ms. de frente para a Rua C; do lado direito de quem do terreno olha para a rua mede 20,72ms., onde confronta com o lote 17, do lado esquerdo confronta com o lote 19 onde mede 20,72ms. e nos fundos confronta com os lotes 7 e 8, onde mede 12,50 ms., encerrando uma área total de 259,00 ms2.-
PROPRIETÁRIA: STEA DE MARIA, RG. nº. 2.494.211, e CIC. nº. 150.926.408/63, brasileira, solteira, proprietária, domiciliada à Rua João Mariano, nº. 193, em Itanhaém-SP.-
TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob nº. 48.681, na 3ª. Circ. de Santos.-
 Itanhaém, 17 de dezembro de 1.981.-
 O Escrevente Habilitado [Assinatura] O Oficial-

R. 1-75.199 -- Itanhaém, 17 de dezembro de 1.981.-
 Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 18 de setembro de 1.981, das notas do 2º Cartório de Itanhaém, livro nº. 223, fls 024, o proprietário ESPÓLIO DE STEA DE MARIA, CIC. 150.926.408/63, representado por seu inventariante Osny Martins Simões, conforme Alvará mencionado no título; vendeu o imóvel a JOSÉ MARIA CONNOR MONTEIRO, brasileiro, do comércio, portador do RG. nº. - 2.821.438 e CIC. nº. 300.926.808/44, casado no regime da comunhão de bens anteriormente a vigência da Lei nº. 6.515/77, com Eva Godtsfriedt Monteiro, domiciliado em São Paulo-SP; a rua - Ada Negri, nº. 155; pelo preço de R\$ 23.400,00.- (Emol. R\$ 1.500,00 - Est. R\$ 300,00 - Apos. R\$ 225,00 - Total: R\$ 2.025,00) - Res. nº. 22.489-A.-
 O Escrevente Habilitado [Assinatura] O Oficial-

R.2 Itanhaém, 04 de agosto de 1994.
 Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 28 de julho de 1994, das notas do Cartório de Peruibe-SP, livro 315, fls. 21, os proprietários JOSE MARIA CONNOR MONTEIRO e sua mulher EVA GODTSFRIEDT MONTEIRO (brasileira, do lar, RG. 2.879.375-SP), já qualificados, venderam o imóvel a MAURICIO JOSE ANTUNES RIBEIRO HOMEM, brasileiro, engenheiro mecânico, RG. 11.851.686-SP, CPF. 061.165.688-40, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MARGARETE GILHETA HOMEM, brasileira, professora, RG. 18.372.866-X-SP, CPF. 023.031.568-23, domiciliado à Avenida das Cerejeiras, nº. 348, apto. 4 - Vila Maria - São Paulo-SP, pelo preço de R\$ 4.000,00. O imóvel acha-se cadastrado na Prefeitura sob nº. 1.3.395.0030.001.013. Esc. Conf.: M.D.
 O Escrevente Autorizado [Assinatura]

Av.3 - 75199 - Itanhaém, 16 de setembro de 2015.
 Procede-se a esta averbação nos termos do r. Ofício (Processo Digital nº 1000310-34.2015.8.26.0108), extraído dos autos da Ação de Arresto - Medida Cautelar, tendo como Requerente: **COMERCIAL JOSE SILVA LTDA ME**, CNPJ. 52.451.812/0001-57 e como Requerido: **MAURICIO JOSÉ ANTUNES RIBEIRO HOMEM**, CPF. 061.165.688-40, expedido em 24 de agosto de 2015, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial do Foro Distrital de Cajamar da Comarca de Jundiá-SP, para ficar constando a **inalienabilidade** do imóvel objeto da presente matrícula. (Protocolo nº 437346 - 04/09/2015).
 O Escrevente Autorizado [Assinatura]

Av.4 - 75199 - Itanhaém, 07 de maio de 2020.
 Nos termos da Certidão de Penhora, extraída dos autos do Processo de Execução Civil, Número de Ordem: 1018404-12.2015.8.26.0405, no qual figuram como Exequente: **JOSE DE SOUZA E SILVA**, CPF nº

Antecedentes dominiais

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOÃO MOLINA CERVANTE e em seguida assinado digitalmente por JOÃO MOLINA CERVANTE. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008904-78.2020.8.26.0405 e código 634272AF. sob o número WPUE20700280006

MATRÍCULA N.º
75.199

FOLHA N.º
01v.

054.654.941-15, e como Executado: **MAURICIO JOSE ANTUNES RIBEIRO HOMEM**, CPF nº 061.165.688-40, emitida em 06 de abril de 2020, pelo 2º Ofício Cível da Comarca de Osasco-SP, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, transmitida e recepcionada na mesma data, em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, procedo à averbação da **penhora** sobre o imóvel. Data do Auto ou Termo: 09/08/2019. Valor da Dívida: R\$ 119.372,81. Depositário: MAURICIO JOSE ANTUNES RIBEIRO HOMEM. (Protocolo nº. 482.840 - 07/04/2020).

O Escrevente Autorizado _____ Selo Digital:
120915331000000011752720Q.

PARA SIMPES
VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO

OBSERVAÇÕES

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por WAMARLENE NEIJEIMA MADRIGAL e assinado digitalmente por Paulo Roberto de Saq8 Paulo Roberto de Saq8 em 21/05/2020 às 11:01:23. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008904-78.2020.8.26.0405 e código 634272AF.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PERUÍBE

FORO DE PERUÍBE

2ª VARA

Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13) 3455-3629, Peruíbe-SP - E-mail: peruipe2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1001904-78.2020.8.26.0441**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Exequente: **José de Souza e Silva**
 Executado: **Mauricio Jose Antunes Ribeiro Homem**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Emissão de documento.

Nada Mais. Peruíbe, 25 de agosto de 2020. Eu, ____, RAFAEL RIBEIRO SANTOS, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PERUÍBE

FORO DE PERUÍBE

2ª VARA

RUA NILO SOARES FERREIRA, Nº 185, Peruíbe-SP - CEP 11750-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1001904-78.2020.8.26.0441**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Exequente: **José de Souza e Silva**
 Executado: **Mauricio Jose Antunes Ribeiro Homem**
 Valor da Causa: **R\$ 1.000,00**
 Nº do Mandado: **441.2020/005297-8**

Mandado expedido em relação a:

Mauricio Jose Antunes Ribeiro Homem

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

Lote 18, da quadra II, Jardim Amadeo - CEP 11750-000, Peruíbe-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 4357 - R\$ 82,83

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Danielle Camara Takahashi Cosentino Grandinetti

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Peruíbe, 25 de agosto de 2020.

44120200052978

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PERUÍBE

FORO DE PERUÍBE

2ª VARA

Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13)

3455-3629, Peruíbe-SP - E-mail: peruibe2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1001904-78.2020.8.26.0441**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Exequente: **José de Souza e Silva**
 Executado: **Mauricio Jose Antunes Ribeiro Homem**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça: **Sandra Regina Piólogo Silva (17575)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 441.2020/005297-8 dirigi-me ao endereço e aí sendo na RUA C, JARDIM AMEDEO; localizado este endereço pelo mapa da prefeitura, seria o sétimo imóvel.

Porém perguntando ali não consegui levantar qual seria o imóvel pertencente, com certeza a MAURÍCIO JOSÉ ANTUNES RIBEIRO HOMEM.

Conversando na vizinhança, um dos vizinhos, sétimo imóvel, lado direito, disse que o requerido morou ali na época em que ele omprou a casa dele, mas seria no primeiro imóvel da rua.

Diante de tal, sem ter a certeza do imóvel a ser penhorado e de sua avaliação, devolvo para que o autor junte croquis e real localização naquele logradouro visto a rua ter numeração regular. Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

Peruíbe, 09 de novembro de 2020.

Número de Cotas:01- CONFORME GUIA 4357
 R\$ 82,83



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PERUÍBE

FORO DE PERUÍBE

2ª VARA

Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13) 3455-3629, Peruíbe-SP - E-mail: peruipe2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1001904-78.2020.8.26.0441**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Exequente: **José de Souza e Silva**
 Executado: **Mauricio Jose Antunes Ribeiro Homem**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Manifeste-se o autor sobre a devolução do mandado negativo, conforme certidão do oficial de justiça disponibilizada no SAJ.

Nada Mais. Peruíbe, 03 de dezembro de 2020. Eu, ____,
 VANESSA MEDEIROS DA SILVEIRA FREITAS, Escrevente
 Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1436/2020, foi disponibilizado na página 3139 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Waldirene Leite Mattos (OAB 123098/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o autor sobre a devolução do mandado negativo, conforme certidão do oficial de justiça disponibilizada no SAJ."

Peruíbe, 10 de dezembro de 2020.

Eliane de Lima Croffi
Escrevente Técnico Judiciário



LEITE MATTOS ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) DE DIREITO DA
2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PERUIBE/SP.

Processo: 1001904-78.2020.8.26.0441

JOSÉ DE SOUZA E SILVA, devidamente qualificado nos autos da CARTA PRECATÓRIA que move em face **MAURICIO JOSE ANTUNES RIBEIRO HOMEM**, por seu advogado que a esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a dilação de prazo por 60 dias para providenciar o croqui do imóvel.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Cajamar, 21 de dezembro de 2020.

WALDIRENE LEITE MATTOS
OAB/SP 123.098

AGUIBARA GERMANO DE A. E SILVA
OAB/SP 419.394



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PERUÍBE

FORO DE PERUÍBE

2ª VARA

Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13)

3455-3629, Peruíbe-SP - E-mail: peruibe2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1001904-78.2020.8.26.0441**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Exequente: **José de Souza e Silva**
 Executado: **Mauricio Jose Antunes Ribeiro Homem**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ao compulsar os autos constatei que o autor requereu prazo para requerer o que de direito. Deste modo, **CONCEDO PRAZO DE 60 DIAS PARA PROMOVER O ATO OU A DILIGÊNCIA QUE LHE COMPETE**

Nada Mais. Peruíbe, 07 de janeiro de 2021. Eu, ____, Katia Iglesias Bitencourt, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0012/2021, foi disponibilizado na página 1207 do Diário de Justiça Eletrônico em 12/01/2021. Considera-se a data de publicação em 21/01/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Waldirene Leite Mattos (OAB 123098/SP)

Teor do ato: "Ao compulsar os autos constatei que o autor requereu prazo para requerer o que de direito. Deste modo, CONCEDO PRAZO DE 60 DIAS PARA PROMOVER O ATO OU A DILIGÊNCIA QUE LHE COMPETE"

Peruíbe, 13 de janeiro de 2021.

Eliane de Lima Croffi
Escrevente Técnico Judiciário



LEITE MATTOS ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) DE DIREITO DA
2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PERUIBE/SP.

Processo: 1001904-78.2020.8.26.0441

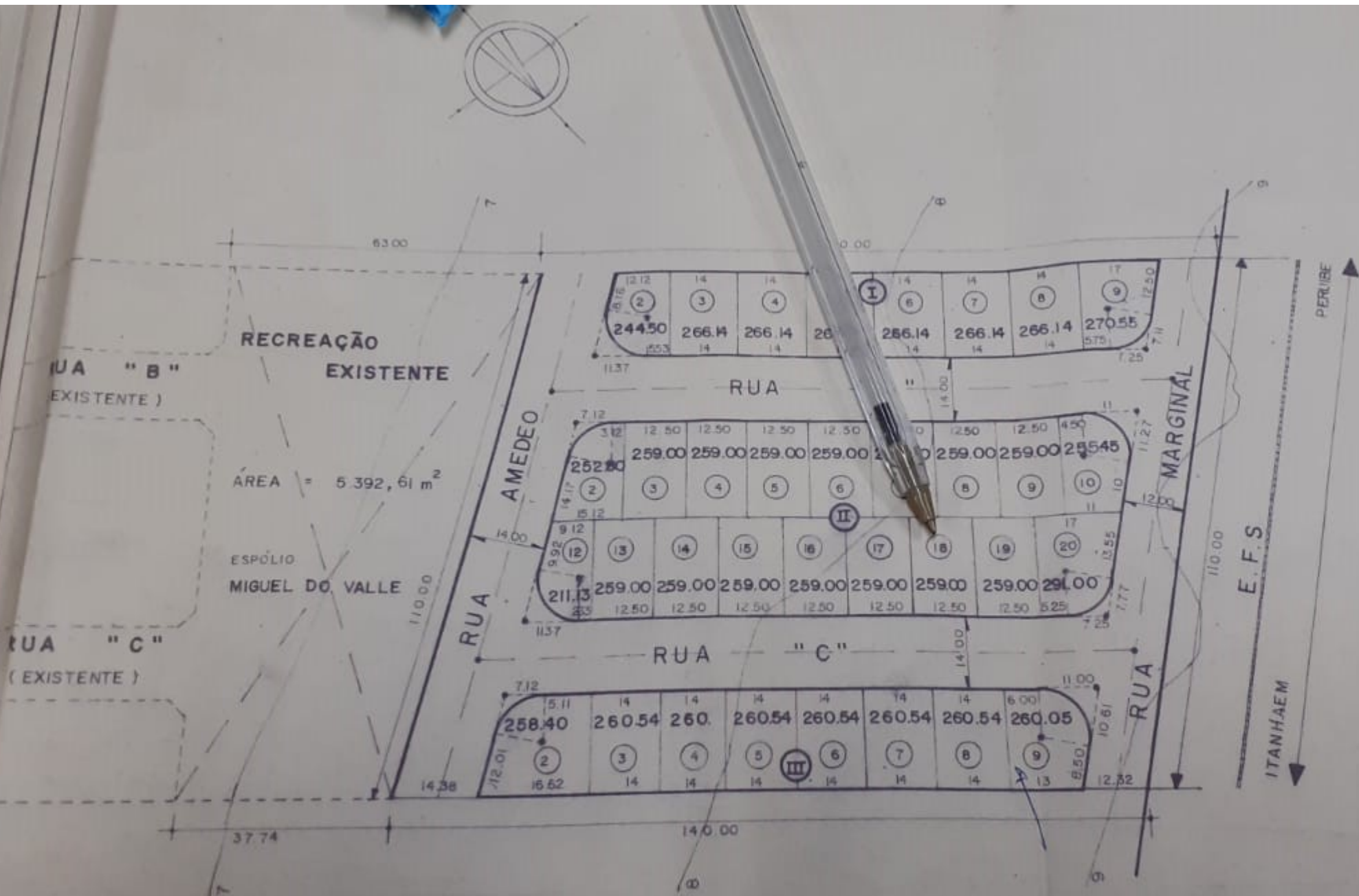
JOSÉ DE SOUZA E SILVA, devidamente qualificado nos autos da CARTA PRECATÓRIA que move em face **MAURICIO JOSE ANTUNES RIBEIRO HOMEM**, por seu advogado que a esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do croqui do imóvel.

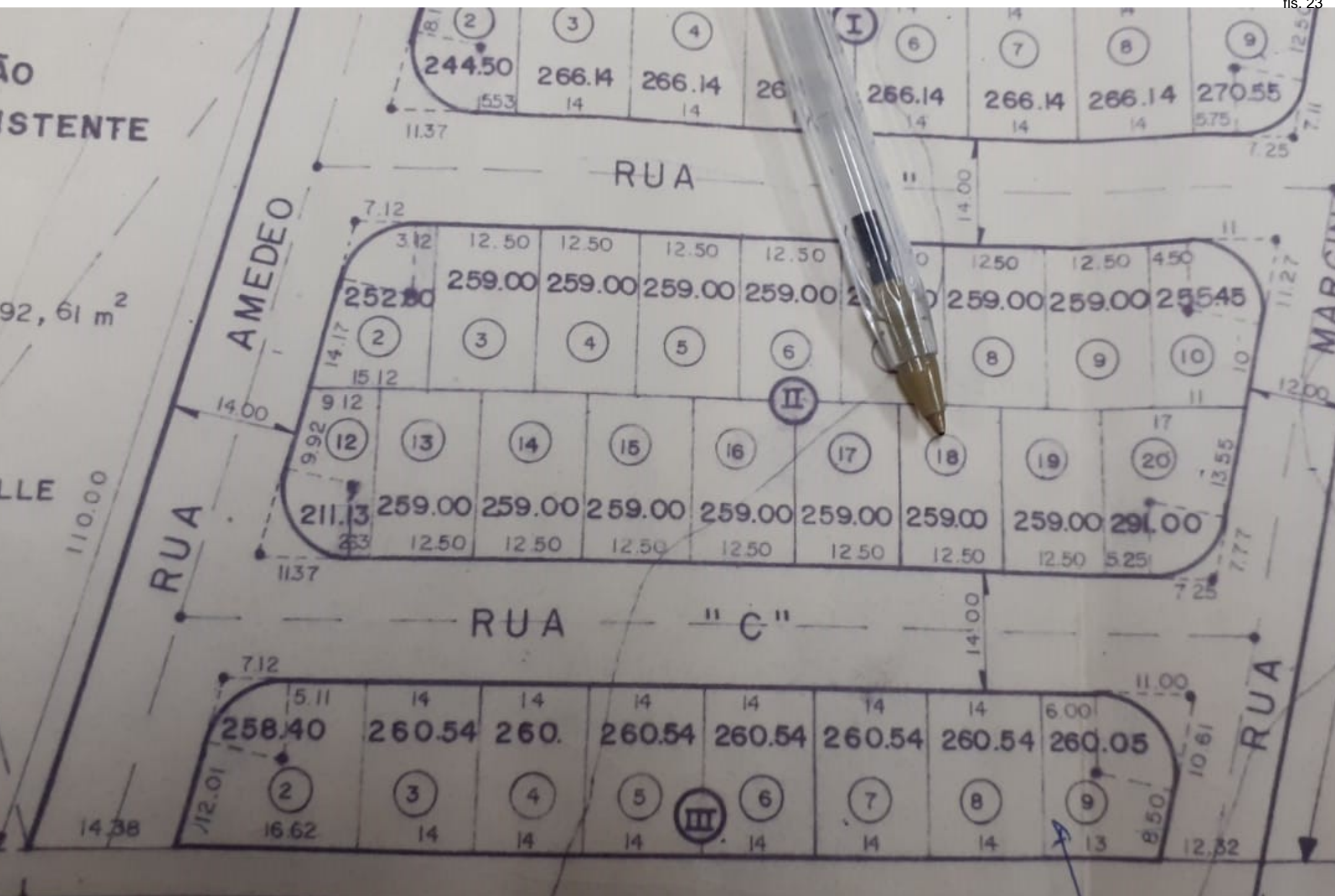
Nesses termos,
Pede deferimento.

Cajamar, 05 de março de 2021

WALDIRENE LEITE MATTOS
OAB/SP 123.098

AGUIBARA GERMANO DE A. E SILVA
OAB/SP 419.394







TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PERUÍBE

FORO DE PERUÍBE

2ª VARA

Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13) 3455-3629, Peruíbe-SP - E-mail: peruipe2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1001904-78.2020.8.26.0441**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Exequente: **José de Souza e Silva**
 Executado: **Mauricio Jose Antunes Ribeiro Homem**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Recolher em cinco dias diligência do Oficial de Justiça

Nada Mais. Peruíbe, 08 de março de 2021. Eu, ____, Katia Iglesias Bitencourt, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0253/2021, foi disponibilizado na página 2560 do Diário de Justiça Eletrônico em 09/03/2021. Considera-se a data de publicação em 10/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Waldirene Leite Mattos (OAB 123098/SP)

Teor do ato: "Recolher em cinco dias diligência do Oficial de Justiça"

Peruíbe, 10 de março de 2021.

Eliane de Lima Croffi
Escrevente Técnico Judiciário



LEITE MATTOS ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) DE DIREITO DA
2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PERUIBE/SP.

Processo: 1001904-78.2020.8.26.0441

JOSÉ DE SOUZA E SILVA, devidamente qualificado nos autos da CARTA PRECATÓRIA que move em face **MAURICIO JOSE ANTUNES RIBEIRO HOMEM**, por seu advogado que a esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da guia devidamente recolhida.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Cajamar, 15 de março de 2021.

WALDIRENE LEITE MATTOS
OAB/SP 123.098

AGUIBARA GERMANO DE A. E SILVA
OAB/SP 419.394



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Peruíbe

FORO DE PERUÍBE

2ª VARA

Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13) 3455-3629, Peruíbe-SP - E-mail: peruipe2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 1001904-78.2020.8.26.0441
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Exequente: José de Souza e Silva
 Executado: Mauricio Jose Antunes Ribeiro Homem

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Emissão de documentos.

Nada Mais. Peruíbe, 16 de março de 2021. Eu, ____, VANESSA MEDEIROS DA SILVEIRA FREITAS, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PERUÍBE

FORO DE PERUÍBE

2ª VARA

RUA NILO SOARES FERREIRA, Nº 185, Peruíbe-SP - CEP 11750-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO – FOLHA DE ROSTO- Processo Digital**

Processo Digital nº: **1001904-78.2020.8.26.0441**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Exequente **José de Souza e Silva**
 Executado **Mauricio Jose Antunes Ribeiro Homem**
 Valor da Causa: **R\$ 1.000,00**
 Nº do Mandado: **441.2021/002104-8**

Mandado expedido em relação ao (a):

Executado: MAURICIO JOSE ANTUNES RIBEIRO HOMEM, Brasileiro, Casado, Engenheiro de Produção, CPF 061.165.688-40 , Lote 18, da quadra II, Jardim Amadeo, CEP 11750-000, Peruíbe - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 5283 - R\$ 87,27

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Danielle Camara Takahashi Cosentino Grandinetti

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Peruíbe, 16 de março de 2021.

44120210021048

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PERUÍBE

FORO DE PERUÍBE

2ª VARA

Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13)

3455-3629, Peruíbe-SP - E-mail: peruibe2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1001904-78.2020.8.26.0441**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Exequente: **José de Souza e Silva**
 Executado: **Mauricio Jose Antunes Ribeiro Homem**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Mara Aparecida Vieira (21536)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 441.2021/002104-8 em dias diversos dirigi-me à Rua C, Jardim Amadeo, compulsei os autos, entrei em contato telefônico (11444-75890) solicitando que a parte interessada acompanhasse a diligência, foi colocado que uma pessoa iria acompanhar, no entanto, logo depois o escritório noticiou que o exequente disse que não poderia acompanhar a diligência e não teria indicado ninguém para tal ato. Retornei ao local e tirei algumas fotos e enviei para a Patrona do exequente que encaminhou para o cliente e ele confirmou que seria o imóvel, mas desconhecia a construção, que na época só tinha o terreno. O imóvel se localiza nos fundos do terreno, possui edificação, piscina, estranhamente não localizei poste do imóvel, relógio da Sabesp ou relógio da Elektro. Avaliei o imóvel, localizado entre o nº 975 (propriedade do Sr. Wilson Silveira) e dois terrenos baldios, conforme auto em anexo. Nos fundos do imóvel, na outra rua, encontra-se um sobrado de veraneio, sem atendimento.

O referido é verdade e dou fé.

Peruíbe, 19 de novembro de 2021.

Número de Cotas: 1
 Guia nº 5283 = R\$87,27

Do que para tudo fazer constar, lavrou-se o presente auto, que depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado. O referido é verdadeiro e dou fé.


Mara Aparecida Vieira
OF. DE JUSTIÇA



Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO

Secretaria Administrativa de Distribuição de mandados.

COMARCA DE PERUÍBE

Rua Nilo Soares Ferreira, 185, Centro, Peruíbe CEP: 11750-000-Tel. (13)3453-2828

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, nesta Comarca e Município de Peruíbe-SP, na Rua C, Lote 18, da Quadra II, Jardim Amadeo, em cumprimento ao mandado nº 441.2021/002104-8, Processo Digital nº: 1001904-78.2020.8.26.0441, da 2ª VARA DO FORO E COMARCA DE PERUÍBE (Carta Precatória/Processo Digital nº: 1018404-12.2015.8.26.0405/Foro e Comarca de Osasco) em que JOSÉ DE SOUZA E SILVA move contra MAURICIO JOSE ANTUNES RIBEIRO HOMEM, após as formalidades legais e diligências necessárias, procedi à avaliação do imóvel que segue descrito:

IMÓVEL: O LOTE DE TERRENO SOB Nº. 18 DA QUADRA II, DO JARDIM AMEDEO, NO MUNICÍPIO DE PERUÍBE, MEDINDO 12,50 M DE FRENTE PARA A RUA C; DO LADO DIREITO DE QUEM DO TERRENO OLHA PARA A RUA MEDE 20,72 M, ONDE CONFRONTA COM O LOTE 17, DO LADO ESQUERDO CONFRONTA COM O LOTE 19 ONDE MEDE 20,72 M E NOS FUNDOS CONFRONTA COM OS LOTES 7 E 8, ONDE MEDE 12,50 M, ENCERRANDO UMA ÁREA TOTAL DE 259,00 M2. MAT. 75199 DO CRI DE ITANHAÉM, AVALIADO EM R\$200.000,00, CONFORME VALOR MÉDIO DO MERCADO IMOBILIÁRIO LOCAL.

LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM AMEDEO – SITUADO NA RUA C, COM ÁREA DO TERRENO 259,00 M2, TERRENO MURADO, IMÓVEL NOS FUNDOS COM PISCINA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PERUÍBE

FORO DE PERUÍBE

2ª VARA

Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13) 3455-3629, Peruíbe-SP - E-mail: peruipe2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1001904-78.2020.8.26.0441**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Exequente: **José de Souza e Silva**
 Executado: **Mauricio Jose Antunes Ribeiro Homem**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifestem-se as partes sobre a avaliação do imóvel por Oficial de Justiça avaliador.

Nada Mais. Peruíbe, 10 de dezembro de 2021. Eu, ____, Katia Iglesias Bitencourt, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1750/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Waldirene Leite Mattos (OAB 123098/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifestem-se as partes sobre a avaliação do imóvel por Oficial de Justiça avaliador."

Peruíbe, 13 de dezembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1750/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/12/2021. Considera-se a data de publicação em 15/12/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Waldirene Leite Mattos (OAB 123098/SP)

Teor do ato: "Manifestem-se as partes sobre a avaliação do imóvel por Oficial de Justiça avaliador."

Peruíbe, 14 de dezembro de 2021.



LEITE MATTOS ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUÍZ(A) DE DIREITO DA
2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PERUIBE/SP.

Processo: 1001904-78.2020.8.26.0441

JOSÉ DE SOUZA E SILVA, devidamente qualificado nos autos da CARTA PRECATÓRIA que move em face **MAURICIO JOSE ANTUNES RIBEIRO HOMEM**, por seu advogado que a esta subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar que concorda com a avaliação realizada pelo Oficial de Justiça.

Nesses termos,
Pede deferimento.

Cajamar, 25 de janeiro de 2022.

WALDIRENE LEITE MATTOS
OAB/SP 123.098

AGUIBARA GERMANO DE A. E SILVA
OAB/SP 419.394



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PERUÍBE
FORO DE PERUÍBE
2ª VARA
 Avenida São João, 664 – Sala 03 – Centro
 CEP: 11750-000 - Peruíbe - SP
 Telefone: (13) 3455-3629 - E-mail: peruibe2@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1001904-78.2020.8.26.0441**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Exequente: **José de Souza e Silva**
 Executado: **Mauricio Jose Antunes Ribeiro Homem**

*

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **CARLOS GUILHERME ROMA FELICIANO**

Vistos

NOMEIO a empresa LANCE JUDICIAL, que está habilitada para a realização de hastas públicas eletrônicas, pela Corregedoria Geral de Justiça.

A hasta pública realizar-se-á PELA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, nos termos da lei, na página virtual da internet, criada pela empresa LANCEJUDICIAL. O interessado poderá fazer lanços através do site www.lancejudicial.com.br, desde que previamente cadastrado.

O edital deverá ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico bem como em jornal de grande circulação, este a cargo da empresa LANCEJUDICIAL, observados os requisitos dos artigos 881 e 884, ambos do Código de Processo Civil. As publicações dar-se-ão com antecedência mínima de dez dias e delas deverá constar a informação de que a arrematação somente será efetivada em primeira hasta, se for feito lanço igual ou superior ao da avaliação e, em segunda hasta, se o lanço não for inferior a 60% da avaliação.

Ressalto que a comissão do leiloeiro será paga pelo arrematante, no percentual de 5% sobre o valor.

Intime-se.

Peruíbe, 26 de janeiro de 2022.

CARLOS GUILHERME ROMA FELICIANO

Juíza de Direito

(assinatura digital)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0059/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Waldirene Leite Mattos (OAB 123098/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos NOMEIO a empresa LANCE JUDICIAL, que está habilitada para a realização de hastas públicas eletrônicas, pela Corregedoria Geral de Justiça. A hasta pública realizar-se-á PELA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, nos termos da lei, na página virtual da internet, criada pela empresa LANCEJUDICIAL. O interessado poderá fazer lanços através do site www.lancejudicial.com.br, desde que previamente cadastrado. O edital deverá ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico bem como em jornal de grande circulação, este a cargo da empresa LANCEJUDICIAL, observados os requisitos dos artigos 881 e 884, ambos do Código de Processo Civil. As publicações dar-se-ão com antecedência mínima de dez dias e delas deverá constar a informação de que a arrematação somente será efetivada em primeira hasta, se for feito lanço igual ou superior ao da avaliação e, em segunda hasta, se o lanço não for inferior a 60% da avaliação. Ressalto que a comissão do leiloeiro será paga pelo arrematante, no percentual de 5% sobre o valor. Intime-se."

Peruíbe, 27 de janeiro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0059/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/01/2022. Considera-se a data de publicação em 31/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Waldirene Leite Mattos (OAB 123098/SP)

Teor do ato: "Vistos NOMEIO a empresa LANCE JUDICIAL, que está habilitada para a realização de hastas públicas eletrônicas, pela Corregedoria Geral de Justiça. A hasta pública realizar-se-á PELA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, nos termos da lei, na página virtual da internet, criada pela empresa LANCEJUDICIAL. O interessado poderá fazer lanços através do site www.lancejudicial.com.br, desde que previamente cadastrado. O edital deverá ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico bem como em jornal de grande circulação, este a cargo da empresa LANCEJUDICIAL, observados os requisitos dos artigos 881 e 884, ambos do Código de Processo Civil. As publicações dar-se-ão com antecedência mínima de dez dias e delas deverá constar a informação de que a arrematação somente será efetivada em primeira hasta, se for feito lanço igual ou superior ao da avaliação e, em segunda hasta, se o lanço não for inferior a 60% da avaliação. Ressalto que a comissão do leiloeiro será paga pelo arrematante, no percentual de 5% sobre o valor. Intime-se."

Peruíbe, 28 de janeiro de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PERUÍBE****FORO DE PERUÍBE****2ª VARA**

Rua Nilo Soares Ferreira, nº 185, Centro - CEP 11750-000, Fone: (13)

3455-3629, Peruíbe-SP - E-mail: peruipe2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1001904-78.2020.8.26.0441**
 Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação**
 Exequente: **José de Souza e Silva**
 Executado: **Mauricio Jose Antunes Ribeiro Homem**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data comuniquei a Empresa Lance Judicial, através de e-mail . Nada Mais. Peruíbe, 02 de fevereiro de 2022. Eu, ____, Katia Iglesias Bitencourt, Escrevente Técnico Judiciário.

Processo nº: 1001904-78.2020.8.26.0441

contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

Qui, 03/02/2022 09:03

Para: KATIA IGLESIAS BITENCOURT ELOI <kbittencourt@tjsp.jus.br>

Cc: 'João Rafael' <nomeacoes@lancejudicial.com.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ilma. Sra. Escrevente, bom dia !

Acusamos recebimento do e-mail encaminhado para “ priscilla@lancejudicial.com.br ” de **nomeação desta Gestora** e procederemos com as providências de estilo.

Em sequência o edital de Hasta Pública estará sendo devidamente protocolizado aos autos.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



www.lancejudicial.com.br

Realizando Leilões desde 2009

contato@lancejudicial.com.br

 (13) 3384.8000 (WhatsApp)

0800.780.8000 – (13) 3384.8000

Assista nosso novo vídeo publicitário (assistir com áudio - 1m45s): <http://www.youtube.com/watch?v=VSKICPW5xTw>



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ(A) - 2ª Peruíbe

Processo nº 1001904-78.2020.8.26.0441

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO – JUCESP Nº 550, atualmente cadastrado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo como LEILOEIRO oficial da **GRUPO LANCE JUDICIAL**, empresa desde 2009 e uma das pioneiras em leilões eletrônicos no TJ/SP, por intermédio do seu advogado abaixo assinado, vem, respeitosamente a Presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Diante do comunicado emitido pelo tribunal (COMUNICADO CG Nº1082/2021) e, a fim de garantir a devida adequação deste Sistema ao provimento, **a Gestora/Sistema Lance Judicial optará em utilizar apenas um leiloeiro oficial junto ao TJ/SP, já descredenciando todos os seus demais do Grupo, atendendo em total conformidade o previsto** Provimento CG nº 19/2021 - artigo 251-A. §2º inciso V, a escolha foi **por critério interno por maior antiguidade de carreira**, junta abaixo o cadastro ativo ao E. Tribunal do atual leiloeiro deste Sistema – Lance Judicial, bem como o cadastro da JUCESP, somando-se ainda a um resumo profissional para ciência aos autos.

Cadastro no TJ/SP (consulta em 08/04/2022)

The screenshot shows the header of the Tribunal de Justiça de São Paulo, Poder Judiciário, Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça. The main content area is titled 'Consulta Pública de Auxiliares da Justiça' and contains the following information:

DADOS BÁSICOS
 GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO - JUCESP Nº 550 -
 (www.lancejudicial.com.br) - Sistema LANCE JUDICIAL

Código:
 66914

FORMAÇÕES ACADÊMICAS
 Ensino Médio (2º grau) (Concluído)

A small portrait photograph of Gilberto Fortes do Amaral Filho is visible on the right side of the page.





Cadastro na JUCESP (consulta em 08/04/2022)

RELAÇÃO DE LEILOEIROS MATRICULADOS NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NOS TERMOS DO DECRETO N° 21.981/32 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO - DREI N°72/2019


Nome	Matrícula	Posse	Logradouro	Bairro	Cidade	CEP	Telefones	E-Mail	Situação	Preposto	Féris/Licença	Data do D.O.E	Prazo para Publicação - 120 dias	Data do Cancelamento	PDF
GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO	550	21/12/1995	RUA ABILIO SOARES, 983, APTD. 181		SÃO PAULO	04003003	(11)3885-0387 (11)9993-17504	gilmaral@voel.com.br	Atuante						

Dessa forma, requer que as futuras nomeações sejam direcionadas ao nome do atual leiloeiro, **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO – JUCESP Nº 550**, profissional na área de leilões desde 1980 no âmbito rural, com inscrição na JUCESP desde 1995 (mais de 27 anos), sendo um dos leiloeiros ativos mais experientes em todo território nacional, de reputação ilibada, economista por mais de 35 anos e associado ao Grupo Lance, com direção de novos projetos em leilões rurais e de artes, bem como, para realização dos leilões judiciais nos Tribunais do Estado de São Paulo, com foco no TJ/SP.

Por fim, em sequência e sem qualquer prejuízo ao leilão já designado, requer a posterior juntada da **nova minuta do edital de leilão**, devidamente alterada de acordo com o novo COMUNICADO CG Nº 1082/2021 e instrução/normas da corregedoria do TJ/SP, já com leiloeiro devidamente cadastrado/habilitado, acima informado.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, Pede deferimento, sexta-feira, 8 de abril de 2022


ADRIANO PIOVEZAN FONTE
 306.683 OAB/SP





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 4660325 SSP/SP, inscrito sob o CPF 205.573.028-20;

OUTORGADO: ADRIANO PIOVEZAN FONTE, advogado, inscrito na ordem dos advogados sob nº 306.683, de nacionalidade brasileira, titular da cédula de identidade RG 32152427, inscrito sob o CPF 373.755.258-46;

Eu, **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO**, por este **Instrumento de Procuração Bastante** nomeio e constituo meu Bastante Procurador **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, a quem confiro amplos, gerais e ilimitados poderes para atuar como em meu nome fosse, confere amplos poderes para o foro em geral à defesa de seus direitos e interesses, com as cláusula *ad judicia* e *et extra*, em qualquer Esfera, Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, desistir, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para apresentar este outorgante nos autos das nomeações em nome do Sistema Lance Judicial e demais leiloeiros que algum momento foram nomeados vinculados a esta no âmbito do TJ/SP. Este instrumento não tem prazo de validade.

São Paulo, sexta-feira, 8 de abril de 2022

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Amaral Filho", written over a light blue horizontal line.

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO

